PROJETO DE LEI N.º 98/00

Mensagem nº 44/00

DOCUMENTO N.º 1668/00

PROJETO DE LEI

Acrescenta itens ao art. 1º da Lei nº 1785/78, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com entidades particulares assistenciais e de benemerência situadas no Município.
Proc. nº 11714/77

Art. 1º - Acrescente-se ao art. 1º da Lei nº 1785, de 1º de setembro de 1978, os seguintes itens:

92 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Martins dos Santos;
93 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Jonas Rodrigues;
94 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Profª Kelma Maria Toffeti Gonçalves;
95 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Sebastião Ribeiro da Silva;
96 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saulo Tarso Marques de Mello;
97 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Profª Regina Célia dos Santos;
98 – Associação dos Amigos do Bairro Beira-Mar;
99 – Associação Amigos dos Bairros Humaitá, Parque Continental e Vila Nova Mariana;
100 – Associação de Amigos do Bairro Jardim Guaçu e Adjacências;
101 – Associação Amigos e Moradores dos Diques Caxetas e Piçarro;
102 – Associação dos Amigos do Parque Bitaru;
103 – Associação dos Amigos do Bairro da Vila Cascatinha;
104 – Associação Cultural Anchieta;
105 – Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros Tancredo e Pompeba;
106 – Associação de Mães da Náutica III;
107 – Associação de Mulheres do Bairro Japuí;

108 – Associação de Mulheres "Raio de Luz";
109 – APAEVI – Associação de Pais e Amigos dos Esportistas Vicentinos;
110 – Associação Solidária Sol Nascente;
111 – Associação Comunitária da Vila Margarida;
112 – Centro Comunitário e Beneficente do Parque Bitaru;
113 – Centro Comunitário do Dique Sambaiatuba;
114 – Centro Comunitário do Parque São Vicente;
115 – Centro Comunitário do Jardim Quarentenário;
116 – Clube de Mães do Jardim Guaçu;
117 – Sociedade de Melhoramentos e Amigos Vila Melo;
118 – Sociedade de Melhoramentos de Bairros do Jardim Guassu, Jardim Paraíso e Jardim Nosso Lar;
119 – Centro de Evangelismo Universal;
120 – CIBAC – Comitê Inter-bairros da Área Continental;
121 – Ilê Orixá Íga – Centro de Estudos Esotéricos Afro-Brasileiro;
122 – Vila Ponte Nova Instituição Promocional;
123 – União dos Moradores do Jardim Rio Branco.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *